



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br  
**TERMO ADITIVO N° 1 À CARTA-CONTRATO N° 005/2021-MP/PGJ**

1º Termo Aditivo à Carta-Contrato n.º 005/2021 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, visando à prestação de seguro coletivo contra acidentes pessoais para Estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Av. Rio Branco, n.º 1489, Campos Elíseos, 01205-905, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 61.198.164/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Roberto de Souza Dias**, portador do documento de identidade n.º 18.304.552-x SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 115.838.468-83, e por **Neide Oliveira Souza**, portadora do documento de identidade n.º 28.543.390-8 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 205.408.568-51, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2021.018926**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Despacho de Dispensa de Licitação n.º 156.2021.01AJ-SUBADM.0617288.2021.003108 (2021.003108), resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 005/2021 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, da vigência da Carta-Contrato n.º 005/2021 – MP/PGJ, firmada entre as partes em 04 de maio de 2021, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira e de acordo com o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 3.972,96 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme proposta enviada pela **CONTRATADA**, datada de 9 de março de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903969 – Seguros Gerais, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 05/04/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000591, no valor global de **R\$ 3.972,96 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **4 de maio de 2022 a 4 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato n.º 005/2021 – MP/PGJ, de 4 de maio 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**GÉBER MAFRA ROCHA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**ROBERTO DE SOUZA DIAS**  
Representante Legal da Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA**  
Representante Legal da Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 12/04/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0787640** e o código CRC **776E6A13**.